LEI Nº 8.303/2017

Denomina Amador Adelino Pires a Rua Sem Nome, que passa em frente à igreja e em frente ao campo de futebol, na Comunidade Rural do Choro, no Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Amador Adelino Pires a Rua Sem Nome, que tem inicio próximo ao salão comunitário e passa em frente à igreja e em frente ao campo de futebol, na Comunidade do Choro, no Município de Divinópolis.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de telefonia e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de julho de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

,

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

O Sr. Amador Adelino Pires nasceu na Comunidade do Choro, aos 20 de Dezembro de 1920, filho do português Sr. Adelino Pires Vieira e da Srª Francisca Patrocinia de Jesus. Cresceu na comunidade e casou-se com a Srª Norvina Rosa Pires e teve 04 (quatro) filhos: Maria, José, Rosa e Hélio.

Trabalhou em prol da comunidade, sendo que, foi tesoureiro do conselho comunitário por várias vezes. Foi árduo trabalhador na construção do salão comunitário e na construção da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, onde era ministro da eucaristia, homem íntegro e honesto, exemplo na comunidade.

Infelizmente, em 20 de fevereiro de 2009, o Sr. Amador faleceu aos 89 anos.